



**LEI N° 4.314/2026
DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

“Divulgação no site da Prefeitura Municipal lista com medicamentos de alto custo que estão em falta na farmácia municipal.”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Quatá, divulgação no site da Prefeitura Municipal lista com medicamentos de alto custo que estão em falta na farmácia municipal.

Art. 2º A Lista referente aos medicamentos deverá ser atualizada mensalmente, a fim de trazer transparência a informação.

Art. 3º O Programa tem por objetivo principal facilitar o acesso a essas informações a todos os munícipes que fazem ou venham fazer uso dessas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 31 de Março de 2025.


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa